

15 — A avaliação curricular é aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, podendo este método ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se -lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos.

16 — Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

17 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

18 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica www.ama.gov.pt e afixada nas instalações da AMA, I. P.

20 — Classificação Final (CF):

20.1 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

20.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 15 do presente aviso, a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

21 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria, sem prejuízo de serem aplicados outros critérios de desempate definidos pelo Júri, caso se mostre necessário.

22 — As Atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a aplicar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

23 — Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, em termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

24 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, disponível em www.ama.gov.pt.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é notificada aos candidatos, publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da AMA, I. P., e disponibilizada na página eletrónica www.ama.gov.pt.

26 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato.

27 — Composição do Júri: O Júri do procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Elsa Maria Fernandes dos Santos, Chefe de Equipa de Recursos Humanos.

Vogais efetivos:

Maria de Fátima de Jesus Martins Motty, técnica superior.

Laura Isabel Gomes Ferreira Luís, técnica de informática.

Vogais suplentes:

Anabela Correia Martins, técnica superior.

Cláudia Raquel Gonçalves da Silva, técnica superior.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso

ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Pedro Manuel Francisco da Silva Dias*.

310585472

Aviso (extrato) n.º 7789/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 26 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., aberto pelo Aviso n.º 12731/2015, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 02.11.2015, ref.ªs 4 e 5, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com as trabalhadoras Ana Paula da Costa Sousa e Teresa Guilhermina Rufino Antunes, com efeitos a 1 de junho de 2017, ficando colocados na 1.ª posição da carreira e categoria de assistente técnico, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única.

22 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Pedro Manuel Francisco da Silva Dias*.

310588834

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6081/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o mestre Pedro Afonso de Oliveira Lages dos Santos, adido de Embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 10 de julho de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de junho de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciado em Letras modernas pela Universidade de Lyon II; «Classe Préparatoire aux Grandes Écoles», no Liceu Henri IV, em Paris; estudante-professor estagiário («normalien») na École Normale Supérieure de Lyon; mestre em Relações Internacionais («International Public Management») pelo Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po Paris); consultor do Centro Norte-Sul do Conselho da Europa, em Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de Embaixada, aberto em 30 de março de 2015; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 14 de dezembro de 2015; na Direção de Serviços do Médio Oriente e Magrebe, a 7 de março de 2016; na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, a 27 de fevereiro de 2017.

310589109

Despacho n.º 6082/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado Tiago Alexandre Nunes Serras Carvalho Rodrigues de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 7 de julho de 2017.

23 de junho de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

310588931